

# Governo da Região Administrativa Especial de Macau Instituto de Habitação

## Boletim de Candidatura para Atribuição de Habitação Social

٨	tan	cão	٠.

enção:

O representante do agregado familiar deve rubricar as primeiras três páginas no canto inferior direito do boletim de candidatura.

Os elementos do agregado familiar, antes de preencherem o presente boletim, devem ler com atenção o Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da declaração da 7.º parte.

Caso não sejam devidamente preenchidos todos os campos e entregues os respectivos documentos comprovativos necessários à instrução do presente boletim, será excluído da candidatura.

Caso a morada e a morada de contacto sejam iguais, não é necessário o preenchimento da morada de contacto.

Todos os documentos entregues para instrução do boletim de candidatura não são devolvidos.

Os dados constantes do presente boletim são utilizados somente para processamento da presente candidatura, salvo autorização dos elementos do agregado familiar.

N.º

- 1.ª Parte Nome, morada e morada de contacto do representante do agregado familiar (Entregar fotocópia de qualquer factura que tenha a sua morada ou morada de contacto nela impressa para assegurar o envio de toda a informação)

Nome :			
Morada :			
Morada de contacto:			
Tel. casa :	Tel. emprego :	Telemóvel:	

### 2.ª Parte Dados pessoais (As zonas sombreadas são reservadas ao IH)

Nome		Nome S E Data de nascimento					Grau de	N.º de documento de					Estada sivil				
		Nome	X O	A	no	M	ês	Di	ia	parentesco	identificação		Estado civil				
	C H I N									Rep.do agregado familiar							
1	P O R T			•										•			
2	C H I N																
	P O R T																
3	C H I N																
3	P O R T																
4	C H I N																
4	P O R T																
5	C H I N																
	P O R T																
6	C H I N																
0	P O R T																

- Atenção:

  1. É favor preencher em primeiro lugar os dados do representante do agregado familiar.

  2. Só é necessário preencher os dados do representante e dos elementos do agregado familiar que venham a viver em conjunto com ele (se houver) na habitação a arrendar.

  3. Caso o agregado familiar seja composto por 7 ou mais elementos, os dados dos elementos do agregado familiar podem ser preenchidos em dois boletins de candidatura.

  4. O nome em chinês e português (se houver) deve ser igual ao que consta do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

3.ª Parte Total do rendimento mensal e total do património líquido do agregado familiar (As zonas sombreadas são reservadas ao IH)

Profissio  Veckimento  Veckimento  Veckimento  Veckimento  Veckimento  Gendimento  de civirculinento  Anno dino  Anno dino  Anno dino  Anno dino  Branci de civirculinento  Total do rendimento mensal do agregado familiar (em patacas) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)  Terreno  Propriedade imobilitaria  Veckimento  Il cicre de de veciculo  Veciculo  Veciculo  Veckimento  Investimento  Investime	Rendimento/ Patrimónios	Rep. do agregado familiar	Elemento	Elemento	Elemento	Elemento	Elemento
Vencimento  Readinacato de ceptance de cep		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Rendimento de recordinado da exervidade de recordinado de recordinado de recordinado de recordinado de recordinado de recordinación de recordi	Profissão						
de exploração de actividade la citivade la completação de la citivade la citiv	Vencimento						
mestimento personale de consideración de	Rendimento da exploração da actividade						
Terreno  Terreno  Propriedade insolutificate insolution insolutificate insolution	de						
Total do rendimento mensal do agregado familiar (em patacas) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)  Total do rendimento mensal do agregado familiar (em patacas) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)  Terreno  Propriedade imobiliária  Veicula motorizado  Licença de exploração de veiculo  Investimento  Exploração de actividade a calcividade a companya de de canto companya de co	depósitos bancários à ordem ou a prazo (incluindo em moeda						
Total do rendimento mensal do agregado familiar (em patacas) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)  Terreno  Propriedade imobiliária  Veículo motorizado  Licença de exploração de veículo livestimento  Investimento  Investimento  Despúns baseizos el de caixa (fucludades en ceitorigaria)  Outro patrimório  Outro patrimório  Total do potrimório  (u) (v) (w) (x) (y) (z)							
Total do rendimento mensal do agregado familiar (em patacas) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)  Terreno  Propriedade imobiliária  Veículo motorizado  Licença de exploração de veículo  Investimento  Exploração de actividade  Constituto de caixa (includade em certargeira)  Outro património  Outro património  Total do prendimento mensal do agregado familiar (em patacas) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)  (motorizado de caixa (includade em certargeira)  Outro património  Total do prendimento mensal do agregado familiar (em patacas) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)  (motorizado de caixa (includade em certargeira)  (u) (v) (w) (x) (y) (z)	rendimento	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
Propriedade imobiliária  Veículo motorizado  Licença de exploração de veículo  Investimento  Exploração de actividade  Depósito bancario do la orden, a prazo e	mensur	Total o	do rendimento mensa	l do agregado familia	r (em patacas) = (a)+	-(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	
Propriedade imobiliária  Veículo motorizado  Licença de exploração de veículo  Investimento  Exploração de actividade  Depósito bancario do la orden, a prazo e							
Veículo motorizado  Licença de exploração de veículo  Investimento  Exploração de actividade  Depósito bancierio di coden, a prazo e disponibilidades de catividade  Outro Datrimónio  Total do Ul) (v) (w) (x) (y) (z)	Terreno						
motorizado Licença de exploração de veículo  Investimento  Exploração de actividade  Depósito bancário do certa (incluindo em mocela estrangeira)  Outro património  Total do património líquido  (u) (v) (w) (x) (y) (z)							
Exploração de veículo  Investimento  Exploração de actividade  Depósito bancário de de actividade  Depósito bancário de de cabas (incluindo em moeda estrangeira)  Outro património  Total do património líquido  (iu) (v) (w) (x) (y) (z)							
Exploração de actividade  Depósito bancário de desponsibilidades de caixa (incluindo em moceda estrangeira)  Total do património  Total do património líquido	exploração de						
actividade  Depósito bancário do ordem, a prazo e disponibilidades de caixa (incluindo em moeda estrangeira)  Outro património  Total do património líquido  (u) (v) (w) (x) (y) (z)	Investimento						
à ordem, a prazo e disponibilidades de caixa (incluindo em moeda estrangeira)  Outro património  Total do património líquido	Exploração de actividade						
património  Total do património líquido  (u) (v) (w) (x) (y) (z)	(incluindo em moeda						
patrimonio líquido							
	património	(u)	(v)	(w)	(x)	(y)	(z)
		Total d	o património líquido	do agregado familiar	(em patacas) = (u)+(	(v)+(w)+(x)+(y)+(z)	

- Atenção:

  1. A ordem dos elementos da 2.ª e 3.ª partes deve ser igual.

  2. O total do rendimento mensal e o total do património líquido do agregado familiar deve ser calculado em patacas e arredondando para o número inteiro imediato.

  3. O rendimento dos indivíduos que possuam vencimento mensal fixo deve ser calculado tendo por base o actual vencimento mensal. Se o referido rendimento for de carácter não fixo, será calculado de acordo com o valor médio do rendimento mensal obtido nos últimos 6 meses antes da data de entrega do boletim de candidatura.

  4. O documento comprovativo do rendimento deve ser emitido no prazo de 3 meses.

  5. O elemento sem rendimento necessita de indicar, na coluna de profissão, por exemplo: dona da casa, estudante, desempregado, aposentado, etc. e no espaço referente ao respectivo rendimento mensal, escrever «sem».

efectivo do repre	(Atenção: Caso o documento de identificação não faça prova do tempo de residência efectivo do representante do agregado familiar na RAEM deve entregar os documentos comprovativos que façam prova, emitidos pela entidade competente )							
Ano em que o representante do agreg familiar começou a residir em Macau ou na RAEM								
5.ª Parte Tipo e situação d (Atenção: Os res	le alojamento sidentes em «habitação informal», não necessitam de responder à pergu	nnta (3)) Reservado ao IH						
(1) Residência actual: (Atença escolher apenas uma opça								
	Loja ou sobreloja							
	Habitação convencional							
		Não 🗌						
(3) O edifício onde reside foi construído há mais de 40 anos?  (Atenção: No caso de ter respondido «sim», deve entregar os documentos comprovativos, emitidos pela entidade competente)								
	cionais so de ter respondido «sim», deve entregar o atestado médico emitido p ntro de saúde dos Serviços de Saúde)	or hospital Reservado ao IH						
(1) No seu agregado familiar física ou psíquica?	r existe algum elemento que sofra de deficiência	Não 🗌						
carácter permanente que	r existe algum elemento que sofra doença de o impeça de exercer actividade profissional?	Não 🗌						
Atenção:  1. A pergunta (2) só é aplicável aos indivíduos cuja idade seja igual ou superior a 18 e igual ou inferior a 65 anos.  2. O atestado médico deve ter sido emitido há menos de 3 meses.								

### 7.ª parte Declaração

O representante e todos os elementos do agregado familiar devem assinar a seguinte declaração (em representação dos elementos do agregado familiar menores de 18 anos devem assinar os seus pais ou tutores):

- 1. Declaro/declaramos que os dados prestados no presente boletim de candidatura são exactos, não havendo omissão de dados necessários à declaração, ou prestação de informações enganosas ou confusas. Compreendo/compreendemos que a prestação de declarações falsas, inexactas ou inverídicas, ou uso de outro meio fraudulento, implica a exclusão da candidatura e a impossibilidade de participar, pelo prazo de 2 anos, em concurso para atribuição de habitação social, sem prejuízo de eventual procedimento criminal que ao caso couber.
- 2. Antes de preencher o boletim de candidatura, li/lemos o aviso da presente candidatura, o Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da presente declaração.
- 3. Declaro/declaramos que os indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim não figuram em mais do que um boletim de candidatura
- 4. Reúno os seguintes requisitos obrigatórios para ser representante do agregado familiar:
  - 1) Tenha idade mínima de 18 anos:
  - 2) Resida na RAEM no mínimo há 7 anos; e
  - 3) Seja portador do bilhete de identidade de residente permanente da RAEM.
- 5. Verifico/verificamos que os indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim e os seus cônjuges (se houver) não são nem foram proprietários ou promitentes-compradores de qualquer prédio ou fracção autónoma na RAEM, ou proprietários ou concessionários de qualquer terreno do domínio privado da RAEM, no período de três anos antes do termo do prazo para entrega do boletim de candidatura e desde o termo do prazo para entrega do boletim de candidatura até à data de assinatura do contrato de arrendamento com o IH.
- 6. Garanto/garantimos que caso haja alteração dos meus dados e dos elementos do agregado familiar indicados na 2.ª parte do presente boletim de candidatura (incluindo mas não limitando: rendimento, património líquido e direito de propriedade da fracção autónoma) ou alteração do agregado familiar, após a entrega do boletim de candidatura, informo/informamos, por escrito, ao IH e apresento/apresentamos os respectivos documentos comprovativos, a fim de apreciar, de novo, a habilitação da presente candidatura.
- 7. Garanto/garantimos que a habitação arrendada se destina a habitação própria permanente para os indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim de candidatura, ficando sujeito às sanções previstas na legislação para o caso de dar à fracção finalidade diversa da de habitação própria.
- 8. Compreendo/Compreendemos que não pode ser autorizado o arrendamento de habitação social ou pode haver lugar à exclusão da candidatura se um dos elementos do agregado familiar ou o seu cônjuge (se houver) estiver numa das seguintes situações:
  - Ser elemento que figure no boletim de candidatura de outro agregado familiar, ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação construída em regime de contratos de desenvolvimento para a habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril;
  - 2) Ser elemento que figure no boletim de candidatura de outro agregado familiar, ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 35/96/M, de 8 de Julho, do Regulamento Administrativo n.º 24/2000 (Regime de bonificação ao crédito para aquisição ou locação financeira de habitação própria) ou do Regulamento Administrativo n.º 17/2009 (Regime de bonificação de juros de crédito concedido para aquisição de habitação própria);
  - 3) Ser elemento de outro agregado familiar ao qual tenha sido, nos 2 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura, rescindido contrato de arrendamento de habitação social;
  - 4) Ser elemento de outro agregado familiar contra o qual tenha sido, nos 2 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura, emitido mandado de despejo; e
  - 5) Figurar em outro boletim de candidatura.
- Apresento/apresentamos voluntariamente os dados constantes do presente boletim de candidatura, e concordo/concordamos apresentar novos dados ou elementos comprovativos ao IH, considerados necessários à comprovação de que eu/nós preenchi/preenchemos os requisitos para apresentação da candidatura.
- 10. Concordo/concordamos que o IH, na verificação e análise da minha/nossa habilitação para candidatura, proceda à verificação e conferência dos meus/nossos dados pessoais constantes do boletim de candidatura com os dados pessoais obtidos para outras finalidades, a fim de confirmar se aqueles dados são ou não falsos ou enganosos e de acordo com os resultados da verificação, sejam aplicadas as acções adequadas.
- 11. Autorizo/autorizamos que os respectivos dados possam ser verificados e conferidos pelo IH em outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados ou respectivos empregadores, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não limitando: Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismo público ou privado, ou respectivos empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais ao IH, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados do presente boletim de candidatura.

Nome do rep. do agregado familiar:	 Assinatura:	Data :	
Nome do elemento:	Assinatura:		
Nome do elemento:	Assinatura:		
Nome do elemento:	Assinatura:		
Nome do elemento:	Assinatura:		
Nome do elemento:	 Assinatura:		